



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.123

João Pessoa - Domingo, 15 de Maio de 2016

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 270/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, da Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e

**Considerando** a qualificação outorgada ao INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE como Organização Social no Município de Santos/SP, devidamente publicada através de Decreto no Diário Oficial de Santos no dia 16/02/2016;

**Considerando**, ainda, a comunicação feita pelo referido Instituto à Secretaria de Estado da Administração demonstrando a sua regularidade e a devida qualificação, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e da Lei Estadual nº. 9.454/2011;

**Considerando**, finalmente, a decisão adotada por esta Secretaria de Estado, constante do Processo Administrativo nº. 16001223-6/SEAD,

**R E S O L V E** confirmar, no âmbito do Estado da Paraíba, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.320.605/0001-46, como Organização Social, para atuação na área de saúde.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 039/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16008072-0	GIL RODRIGUES NETO	3.901-2	CAGEPA	Secretaria de Estado da Receita
16008231-5	MARIA DO SOCORRO SANTOS	112.681-4	SEAP	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
16007791-5	DAVID TEIXEIRA COSTA	612.371-6	IASS	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB
16007824-5	NATALIA MARQUES DE ALMEIDA LIMA MIRANDA	177.331-3	SEAD	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN

RESENHA Nº 186/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/05/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.006.040-1	ANTONIO MAURICIO RODRIGUES CAVALCANTI	512.129-9	707/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.005.079-1	CRISTINA LIE ADACHI	098.601-1	719/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.005.989-5	DANIELLE RAULINO BRONZEADO SOBRERA	-----	745/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.070.053-1	JANDIRA DE FREITAS ALVES	-----	736/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.001.656-5	JOCIVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE	663.828-7	744/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.006.036-2	JOELIO LOPES DA SILVA	-----	711/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.006.245-4	JOSE CARLOS DA SILVA	511.404-7	757/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.000.855-7	ORLANDO DE SOUSA FREITAS	091.184-4	705/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.004.674-2	RICARDO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	182.284-5	718/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.006.418-0	RONALDO DE ALMEIDA CARVALHO	511.413-6	737/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.006.650-6	SEVERINO ALVES PEREIRA	503.657-7	708/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.005.727-2	VILMA PEREIRA DA SILVA	096.073-0	720/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº188/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/06/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.007.083-0	MARIA APARECIDA LEITE	118.581-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.294-6	LÉDA BENEDITO DE SOUZA	129.926-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.298-9	LÉDA BENEDITO DE SOUZA	142.040-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.006.970-0	THALYA LANUSSE M. DE VASCONCELOS	165.620-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO

16.006.566-6	MARIA DA PENHA PONTES	142.110-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
16.006.512-7	RIVANILDA DE LOURDES DE V. RAMOS	124.276-8	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 451/2016

João Pessoa, 11 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor JOSIAS VICENTE DA SILVA JÚNIOR, CPF n. 090.180.834-29, Matrícula nº. 605.273-8, como gestor do Contrato de nº 023/2016, firmado com a empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP, no processo administrativo n. 0010266-6/2016, que tramita nesta Secretaria.

VALÉRIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 513

João Pessoa, 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002274-6/2016-SEE, resolve:

**R E S O L V E** aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o artigo 116, Inciso I, ao servidor JULIO CESAR MENDES, matrícula n. 169.223-2, por infringência ao que reza Art. 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

VALÉRIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

### Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DECLARAÇÃO "AD REFERENDUM"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; Considerando a Vistoria técnica realizada em 15 de abril 2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - Tipo I, do Município de Itapororoca/PB.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 06 de junho de 2016.

João Pessoa, 09 de maio de 2016

ROBERTA BATISTA ABATH  
Presidente da CIB/PB

### Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB Nº. 04/2016

Aprova o percentual de redução do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGENCIA DE REGULACAO DO ESTADO DA PARAIBA -



ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIII, do Artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o que consta da correspondência CT PRE N° 081/16, da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexados, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 0126/2016-4 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB nº 005/2016-DP;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 5 de maio de 2016, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o percentual de redução médio de - 4,76% (menos quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016.

João Pessoa, 5 de maio de 2016.

SEVERINO RAMALHO LEITE  
Diretor Presidente

FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA  
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI  
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 04/2016**

**Anexo I - Tabela de Tarifas “ex impostos” (R\$/m³)**

1) Industrial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0,0001 a 35.000,0000	1,2444	1,1975
35.000,0001 a 70.000,0000	1,1986	1,1517
70.000,0001 a 105.000,0000	1,1513	1,1044
105.000,0001 a 210.000,0000	1,1045	1,0576
210.000,0001 a 350.000,0000	1,0570	1,0101
350.000,0001 a 700.000,0000	1,0009	0,9540
acima de 700.000,0000	0,9279	0,8810

  

2) GNV	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	1,0951	1,0847

  

3) GNC	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	0,9353	0,9249

4) Comercial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	34,30	34,30
0,0001 a 100,0000	1,9932	1,9932
100,0001 a 200,0000	1,8536	1,8536
200,0001 a 400,0000	1,7906	1,7906
400,0001 a 800,0000	1,7213	1,7213
800,0001 a 2.000,0000	1,6490	1,6490
2.000,0001 a 5.000,0000	1,5711	1,5711
5.000,0001 a 10.000,0000	1,5082	1,5082
acima de 10.000,0000	1,2977	1,2977

5) Residencial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	34,30	34,30
0,0001 a 50,0000	2,4365	2,4365
50,0001 a 100,0000	2,2571	2,2571
100,0001 a 200,0000	2,1945	2,1945
200,0001 a 400,0000	2,1158	2,1158
400,0001 a 800,0000	2,0528	2,0528
800,0001 a 1.500,0000	1,9647	1,9647
acima de 1.500,0000	1,9254	1,9254

6) EBVA	Atual	Aprovada
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Coque Verde	0,9623	0,9154
Briquetes	1,1009	1,0540
Lenha	1,2593	1,2124

  

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Geração Distribuída	1,1218	1,0749

João Pessoa, 5 de maio de 2016.

SEVERINO RAMALHO LEITE  
Diretor Presidente

FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA  
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI  
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

**Polícia Militar da Paraíba**

Portaria nº 0106/2016 – Excl.CD-DGP/5

João Pessoa, 11 de maio de 2016.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0139/2013 – CD - DGP/5, de 13 de maio de 2013 e reaberto através da Portaria nº 0106/2013 – CD - DGP/5, de 09 de junho de 2015, publicadas respectivamente nos Bol PM nº 0089 de 14/05/2013 e 107 de 10/06/2015, bem como na Solução do referido Conselho, publicada no Bol PM nº 0017, de 26/01/2016, e na Solução de Recurso Administrativo publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nº 16.102, de 19/04/2016 e transcrita no Bol PM nº 0073, de 19/04/2016; no que ante o exposto **RESOLVE:**

1. **EXCLUIR, a Bem da Disciplina**, das fileiras desta Polícia Militar, o Militar Estadual - **CABO QPC Matr. 520.887-4, LUIZ QUINTINO DE ALMEIDA NETO** - brasileiro nato, natural de Sertania-PE, filho de Jose Rodrigues de Almeida e de Maria do Carmo Ferreira de Almeida, nascido em 16/10/1977, incluído na Polícia Militar em 29/03/1999, lotado atualmente no 1º BPM - com base no art. 112, inciso III da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art. 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 4.024/78; e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o Militar Estadual em tela **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, uma vez que suas condutas feriram o pundonor policial-militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, considerando que restou comprovado, através de todas as provas coligidas nos autos do Conselho de Disciplina ao qual foi submetido, o seu envolvimento no homicídio do agente de Polícia Civil deste Estado, José Maria da Silva, crime esse praticado no dia 18/10/2007, no Bairro dos Novais, nesta Capital, pelo que foi denunciado pelo Ministério Público estadual, tendo figurado como réu no bojo do Processo Crime nº 200.2007.781.424-8, que tramitou no 2º Tribunal do Júri, restando condenado a pena de 15 (quinze) anos de reclusão, por se enquadrar nos ditames do art. 121, § 2º, inciso I, II e IV, c/c o art. 20, todos do Código Penal. A sentença de 1º Grau foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado através do Acórdão proferido nos autos do recurso de nº 200.2007.781.424-8/004, tendo o Cb QUINTINO ainda recorrido ao Superior Tribunal de Justiça, através Recurso Especial, o qual não foi admitido por aquela Corte. Ante seu envolvimento nesse deplorável fato, ficou patente que seu compromisso, como membro desta Corporação, em servir e proteger a sociedade, foi premeditadamente abandonado, afastando-se totalmente das responsabilidades mais basilares assumidas em sua investidura na função pública, denotando condições de alta reprovabilidade e que o torna incompatível com o exercício das atividades policiais, atentando assim contra a honra pessoal, o compromisso, o pundonor policial



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albige Le Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

militar, assim como o decore da classe, deixando claro sua incapacidade de permanecer integrando os quadros desta Policial Militar, tendo em vista que a sua conduta se amolda ao artigo 2º, I, alínea "c" da Lei nº 4.024/78, merecedor, portanto, de alto grau de reprovação social. No decorrer do CD foram respeitadas os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado, assim com ao Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, informando-lhes sobre a exclusão do citado militar das fileiras da PMPB, encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. Determinar ao Comandante do 1ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULLER DE ASSIS CHAVES - CG/QCC  
Comandante-Geral

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 029/2016-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 12 de maio de 2016.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos 002/2016 - CBM, 003/2016-CBM, 004/2016-CBM, 005/2016-CBM e 006/2016 - CBM, conforme quadro abaixo:

**1º TEN QOBM** Matrícula 523.933-8 **MATHEUS PINHEIRO DA COSTA**.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
002/2016-CBM	AQUISIÇÃO DE MOCHILA RESGATE LIFE SUPPORT E ROUPA DE NEOPRENE PARA SALVAMENTO AQUÁTICO.	GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME
003/2016-CBM	AQUISIÇÃO DE APITO PLÁSTICO, RESCUE TUBE AUXILIAR PARA SALVAMENTO AQUÁTICO E SACOLA CONFECCIONADA EM NYLON.	FLUTSPUMA ESPUMAS INDÚSTRIAS-LTDA
004/2016-CBM	NADADEIRA PARA SALVAMENTO AQUÁTICO E COLETE TÁTICO DE RESGATE.	RESGATÉTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE-LTDA
005/2016-CBM	ÓCULOS DE SOL	PLUSPORT COMERCIAL LTDA
006/2016-CBM	PRANCHA PARA SALVAMENTO AQUÁTICO	S.O.S SUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE SEG. E SINALIZAÇÃO-LTDA.

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPB

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1105

**O Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo de nº. 0248-16,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 2342/15, publicada no D.O.E de 21/10/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ISABEL MACHADO DE ANDRADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº. 145.006-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 11 de maio de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 251/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de maio de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1526/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Marcos Antonio Diniz Rafael**, Processo nº 0000629-60.2010.815.0541, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pocinhos/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 12 de maio de 2016, às 8h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 253/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de maio de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1527/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri dos pronunciados Gisonaldo de Melo, Processo Nº 0000004912.07.2011.815.0731, no dia 16/5/2016, às 8h30, na Comarca de Cabedelo e de Nicodemos Noberto dos Santos, Processo Nº 0003602-70.2009.815.0331 que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Santa Rita/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de maio de 2016, às 13h.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 254/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de maio de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1528/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa da ré **Valdenize Maria Morais do Amaral**, nos autos do **Processo nº 00000040-87.2015.0381**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Itabaiana/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 16 de maio de 2016, às 8h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 255/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de maio de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1529/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Adailton Santos Pinheiro**, Processo nº 0000050-58.2015.815.0461, no dia 16/5/2016, às 8h30, na Comarca de Solanea e do réu **Eudicley Imperiano da Silva**, Processo nº 0001620-43.2014.815.0461, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Solanea/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de maio de 2016, às 8h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 256/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de maio de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1530/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do júri do pronunciado **Severino Francisco da Silva Filho**, Processo Nº 0001836-40.2013.815.0331, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Santa Rita/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de maio de 2016, às 8h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 257/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de maio de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1531/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos réus **Anthony Alves Pereira**, nos autos do **Processo nº 0000119-20.2015.815.0461**, às 8h, no dia 18/5/2016, na Comarca de Solanea/PB e de Severino de Sousa Maciel, Processo nº 0000525-49.2011.815.0051, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de São João do Rio do Peixe/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de maio de 2016, às 8h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N° 260/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 6, 7 e 8/5/2016**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 06 A 08.05.2016				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELÓ, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	Francisco Freire de F. Filho	2ª Vara Cível da Capital	3208 2400	14:00 às 17:00h
07.05	Francisco Freire de F. Filho	2ª Vara Cível da Capital	3208 2400	13:00 às 17:00h
08.05	Francisco Freire de F. Filho	2ª Vara Cível da Capital	3208 2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	Reginaldo de Souza Ribeiro	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281 1383	14:00 às 17:00h
07.05	Reginaldo de Souza Ribeiro	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281 1383	08:00 às 12:00h
08.05	Reginaldo de Souza Ribeiro	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281 1383	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	Gilvan de Alcantara Gusmão	2ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	14:00 às 17:00h
07.05	Gilvan de Alcantara Gusmão	2ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	13:00 às 17:00h
08.05	Gilvan de Alcantara Gusmão	2ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	-0-	Juazeirinho	3382 1320	14:00 às 17:00h
07.05	-0-	Juazeirinho	3382 1320	08:00 às 12:00h
08.05	-0-	Juazeirinho	3382 1320	08:00 às 12:00h
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372 2298	14:00 às 17:00h
07.05	Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372 2298	08:00 às 12:00h
08.05	Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372 2298	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	Antonio Osman X. da Rocha	1º Juizado Especial Misto de Patos	3423 1765	14:00 às 17:00h
07.05	Antonio Osman X. da Rocha	1º Juizado Especial Misto de Patos	3423 1765	08:00 às 12:00h
08.05	Antonio Osman X. da Rocha	1º Juizado Especial Misto de Patos	3423 1765	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	Rosa Maria Elias Silva	5ª Vara Mista de Sousa	3522 6601	14:00 às 17:00h
07.05	Rosa Maria Elias Silva	5ª Vara Mista de Sousa	3522 6601	08:00 às 12:00h
08.05	Rosa Maria Elias Silva	5ª Vara Mista de Sousa	3522 6601	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.05	Maria de Fátima Pessoa	1ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	14:00 às 17:00h
07.05	Maria de Fátima Pessoa	1ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	08:00 às 12:00h
08.05	Maria de Fátima Pessoa	1ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	08:00 às 12:00h
PLANTÃO DESEMBARGADORES - 06 a 08.05.2016				
Dias	DEFENSORES PÚBLICOS			
06.05	Maria da Conceição Agra Cariri			
07.05	Marcos Antonio Gerbasi			
08.05	Coriolano Dias de Sá Filho			

Publique-se,  
Cumpra-se

Portaria N° 261/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar n° 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 3975/2016-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor **ADELMAR MOISES DIAS BRANDÃO**, Assessor Técnico, matrícula 167.540-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de junho de 2016**.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria N° 262/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 1531/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa do réu **Adeilton Fortunato de Lira** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alhandra/Pb**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 10 de maio de 2016, às 8h30.

Publique-se,  
**Cumpra-se.**

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

Portaria N° 252/2016-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 4 de maio de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos **CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO**, Símbolo DP-4, matrícula 75.773-0 e **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membros desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Otavio Gomes de Araújo, na Ação Civil Pública, Processo n° 0002310-95.2007.815.0371, com tramitação junto a 5ª Vara da Comarca de Sousa, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

*Jaime Ferreira Carneiro*  
Jaime Ferreira Carneiro  
Sub-Defensor Público Geral

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 095/PGE

João Pessoa, 12 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, matrícula n° 167.025-5, para substituir o Procurador do Estado **PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**, matrícula n° 173.469-5, junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, 1º Núcleo em Guarabira - PB, no período de férias de 23/05/2016 à 21/06/2016.

*Paulo Márcio Soares Madruga*  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO